



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1683 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.800,00 (trezentos e oitos mil, oitocentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

80 - 1236500062007 - 319049	Auxilio - Transporte	25.000,00
18 - 1030100072011 - 319049	Auxilio - Transporte	64.000,00
72 - 1545100092018 - 319049	Auxilio - Transporte	3.000,00
86 - 1545200102019 - 319049	Auxilio - Transporte	24.000,00
97 - 1133300112020 - 319049	Auxilio - Transporte	2.800,00
99 - 0824400082013 - 339030	Material de Consumo	30.000,00
68 - 2884600050002 - 449091	Sentenças Judiciais	160.000,00
TOTAL		308.800,00

Artigo 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil, oitocentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANULAÇÃO


37 - 0824400082013 - 319049	Auxilio - Transporte	8.000,00
46 - 0412200042004 - 449052	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
104 - 1236690041018 - 449061	Aquisição de Imoveis	25.000,00
125 - 1030190051019 - 449051	Obras e Instalações	64.000,00
161 - 0824400082026 - 335043	Subvenções Sociais	18.000,00
165 - 0824400082027 - 335043	Subvenções Sociais	20.000,00
144 - 0824490011003 - 449051	Obras e Instalações	80.000,00
150 - 1545190111023 - 449051	Obras e Instalações	53.800,00
TOTAL		308.800,00


Totalizando o valor de R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil, oitocentos reais).

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2005.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de setembro de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

